



LEI Nº 7.363 DE 13 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO
DIÁRIO Nº 50
DATA 16/03/2020

*Reconhece de Utilidade Pública a Colônia
Sindical de Pescadores Z-43 de Capitão de
Campos-PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

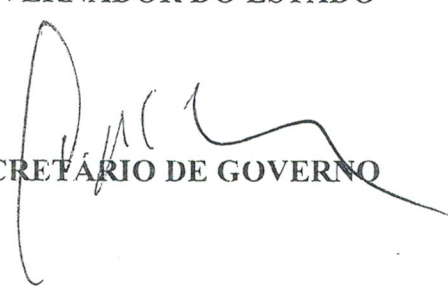
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia Sindical de Pescadores Z-43 de Capitão de Campos, CNPJ. 09.449.191/0001-48, com sede e foro em Capitão de Campos-PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO